

GUIA DE APOIO

MEDIDA EMPREGO JOVEM ATIVO

JANEIRO, 2023



Cofinanciado por:



Fundo Social Europeu



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.





Sobre os Contractos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS 4G

O programa CLDS-4G tem como objectivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a acção integrada de diversos agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, de forma a:

- a. Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objectos de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
- b. Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus factores de vulnerabilidade;
- c. Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projectos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;

Morada

Santa Casa da Misericórdia da Póvoa de Lanhoso | Avenida 25 de Abril, 4830-512 Póvoa de Lanhoso

Contactos

Tlm: 928 501 838

E-mail: clds4g@scmpl.pt

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.





1. PRETENDE-SE...

O presente guia tem como finalidade contribuir para a identificação e caracterização simplificada, estruturada e esquematizada da **Medida Emprego Jovem Ativo**. Este é um programa desenhado para promover a integração socioprofissional de jovens no mercado de trabalho, especialmente os que têm baixas qualificações e vivem em situações desfavorecidas.

Acredita-se assim, que com a disponibilização deste conteúdo informativo permita orientar e sensibilizar mais eficazmente o público em situação de desemprego, empresas, instituições e entidades empreendedoras locais para a participação ativa na concretização destas medidas.

Pretende-se fornecer um instrumento que permita uma compreensão natural e intuitiva, conferindo desta forma uma maior simplificação e potenciação da eficácia nos processos inserção profissional e social e emancipação empresarial.

Informação Relevante:

IAS – Indexante dos Apoios Sociais

Valor IAS em 2023: 480,43€

2. EMPREGO JOVEM ATIVO

Desenvolvimento de experiências práticas em contexto de trabalho por equipas de jovens, compostas por 2 ou 3 jovens desfavorecidos do ponto de vista das qualificações e da empregabilidade e 1 jovem qualificado, tendo em vista melhorar as suas condições de integração socioprofissional

Tais experiências desenvolvem-se no contexto de um projeto, com a duração de 6 meses, o qual integra um plano de inserção para cada uma das duas tipologias de destinatários.

O acompanhamento dos destinatários é da responsabilidade de um orientador designado pela entidade promotora.

a) Promotores

Pessoas coletivas de natureza jurídica pública ou privada, com ou sem fins lucrativos.

b) Destinatários

Jovens com idade entre os 18 e os 29 anos, inclusive, inscritos como desempregados no IEFP, e que se encontrem numa das seguintes situações:

- Não possuam a escolaridade obrigatória e se encontrem em particular situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, nomeadamente porque abandonaram a escola ou não concluíram o 3º ciclo do ensino básico
- Detentores de uma qualificação de nível 6 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), ou seja, detentores, no mínimo, de licenciatura

Cofinanciado por:





c) Projeto de Atividade

A entidade deve apresentar um projeto integrado que contemple, designadamente:

- Descrição das atividades a desenvolver por cada um dos destinatários;
- A justificação da relevância da atividade para a integração dos destinatários, que não pode consistir no preenchimento de postos de trabalho;
- Um plano de inserção para cada uma das tipologias de destinatários;
- Um orientador responsável pelo acompanhamento dos destinatários

d) Apoios aos Jovens Destinatários

- Bolsa mensal, cujo valor é o seguinte:
 - 70% do IAS (€ 336,30) – para os jovens desfavorecidos em matéria de qualificações e empregabilidade
 - 1,3 IAS (€ 624,56) – para os jovens mais qualificados
- Refeição ou subsídio de alimentação
- Seguro de acidentes pessoais.

e) Apoios às Entidades Promotoras

- A comparticipação financeira do IEFP é baseada na modalidade de custos unitários, por mês e por destinatário, nos seguintes termos:
 - Jovens desfavorecidos em matéria de qualificações e empregabilidade: € 453,60
 - Jovens mais qualificados: € 741,86
- Os valores unitários identificados integram a comparticipação do IEFP nos seguintes encargos:
 - Bolsa mensal, financiada a 100%
 - Alimentação, no valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas: € 5,20/dia
 - Prémio do seguro de acidentes pessoais: $1,8678\% \times \text{IAS} = € 8,97$

f) Condições de Acesso

Para efeitos de candidatura, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estar regularmente constituída e registada
- Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável
- Ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito do financiamento pelo FSE
- Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei

Cofinanciado por:





- Não ter salários em atraso (com exceção das empresas que iniciaram processo especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas ou processo no Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial)
- Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência, de legislação de trabalho sobre discriminação no trabalho e emprego.

A leitura da informação sobre a medida não dispensa a consulta da legislação e do regulamento próprios. Consultar: <https://www.iefp.pt/emprego-jovem-ativo>

Enquadramento legislativo e normativo

Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho
Despacho n.º 691/2022, de 17 de janeiro
1.ª revisão do regulamento (21-04-2016)

Cofinanciado por:





A informação constante neste guia tem natureza genérica e não tem como objetivo abordar as circunstâncias particulares de nenhuma entidade individual. Encontramo-nos disponíveis para analisar cuidadosamente e fornecer informações e esclarecimentos adicionais sobre casos específicos.

Guia de Medidas de Apoio à Contratação | Atualizado em janeiro de 2023
CLDS 4G-LANHOSO

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



Contributo Local de Desenvolvimento Social Localizado